



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 822

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 822

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 2.077, 28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro de 2.023 (quinta-feira) é feriado nacional de “Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças”,

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesse dia revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 13 de outubro de 2.023.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;

II - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 28 de setembro de 2.023.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **DECRETO N.º 2.078, 28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”, legalmente estabelecida pelo artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis (Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010);

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para o dia 27 de outubro se revela conveniente para o público, para o servidor e para a Administração Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Em substituição ao dia 28 de outubro de 2.023, fica declarado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2.023 (sexta-feira), em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 28 de setembro de 2.023.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **DECRETO N.º 2.079, 28 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de novembro do corrente ano, posterior ao Dia de Finados, ocorrerá numa sexta-feira, e

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados, e ocorrerá numa quinta-feira,

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro do corrente ano revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 03 de novembro de 2.023.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 28 de setembro de 2.023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 822

Página 3 de 4

### ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Processo nº 59/23. Pregão Eletrônico nº 14/23. Encontra-se aberta a mencionada licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e serviço de guincho), com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os veículos pertencentes à frota deste município. A data inicial para apresentação das propostas será das 00h00min do dia 2 de outubro de 2023 e a final as 08h00min do dia 18 de outubro de 2023, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 18 de outubro de 2023, a partir das 08h30min, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL. Dirce Reis, 28 de setembro de 2023. Roberto Carlos Visoná - Prefeito Municipal.

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA A EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO VOTO E O LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS PARA O MANDATO DE 2024/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 452 de 11 de agosto de 2005 (com as alterações posteriores), Na Resolução nº 001 de 31 de março de 2023, deste Conselho e o disposto na Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), **TORNA PÚBLICO** a presente Resolução que altera o local de "apuração dos votos" recebidos pelos candidatos ao Conselho Tutelar do Município e respectiva Divulgação do Resultado, em virtude do processo de votação dar-se por urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral.

Art. 1º. O artigo 32 e seu §1º, da Resolução n.º 001 de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 32. Só serão admitidos a votar os eleitores que apresentem título de eleitor e ou documento oficial com foto e, desde que estejam inscritos como eleitores no município até a data limite de 03 de julho de 2023, conforme Listagem de Eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral.**

**§ 1º - O eleitor, sem a apresentação do documento oficial com foto, não poderá votar, mesmo estando inscrito como eleitor.**

(...)

Art. 2º - O Artigo 43, da Resolução n.º 001 de 31 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 43. Encerrada a votação, a Comissão Organizadora/Eleitoral sob auxílio e supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e de servidores públicos municipais designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, procederá imediatamente a apuração dos votos, que ocorrerá no próprio local de votação, a saber na Escola Municipal "Maria de Oliveira Denardi, Rua Castro Alves, 2.280, Centro, Dirce Reis, em sala designada pela Comissão Eleitoral.**

(...)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dirce Reis, 28 de setembro de 2023.

**FLÁVIO JÚNIOR ZANARDO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Dirce Reis/SP

#### EDITAL Nº 11/2023

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO ELEITOR DE EXERCER O DIREITO AO VOTO UNICAMENTE COM DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO E ALTERA O LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO"**

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2023) do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIRCE REIS - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 452 de 11 de agosto de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 822

Página 4 de 4

2.005 e suas alterações posteriores, pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dirce Reis - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, após deliberação da Comissão Eleitoral/Organizadora e em estrito cumprimento ao Edital n.º 01, das Eleições para o Conselho Tutelar do Município, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO para alterar o local de apuração de votos e divulgação do resultado e a exigência de apresentação de documentos para exercer o direito ao voto, nos termos que segue.

01. Fica autorizado que os eleitores inscritos no município de Dirce Reis e com direito a voto, na forma da legislação vigente, compareça munido tão somente de "documento com foto", recomendando-se entretanto, que leve seu "Título de Eleitor" para que facilite o processo, ratificando que somente poderão exercer o direito ao voto, os eleitores devidamente inscritos junto à Justiça Eleitoral até o dia 03 de julho de 2.023, em conformidade com a "Lista de Eleitores" que constará em cada Seção Eleitoral, mantendo-se todas as demais disposições acerca do direito e da forma do exercício do voto;

02. O processo de apuração dos votos e divulgação do resultado, a partir dos "boletins de urnas", ocorrerá no mesmo local do processo de votação, a saber: *na Escola Municipal "Maria de Oliveira Denardi, Rua Castro Alves, 2.280, Centro, Dirce Reis, em sala designada pela Comissão Eleitoral*, na forma definida pela Resolução n.º 003 de 28 de setembro de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

03. Ficam mantidas todas as demais disposições.

Dirce Reis/SP, 28 de setembro de 2.023.

**WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN**

**Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.º 002/2023 - CMDCA**

**EDITAL Nº 12/2023**

**"CONCOVA OS CANDIDATOS  
AO CONSELHO TUTELAR NAS  
ELEIÇÕES DE 2.023 PARA  
COMPARECIMENTO NA  
APURAÇÃO DOS VOTOS E  
DILVUGAÇÃO DO RESULTADO"**

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2.023) do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIRCE REIS - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 452 de 11 de agosto de 2.005 e suas alterações posteriores, pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dirce Reis - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CONANDA, após deliberação da Comissão Eleitoral/Organizadora e em estrito cumprimento ao Edital n.º 01, das Eleições para o Conselho Tutelar do Município, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL para **CONVOCAR, todos os candidatos, a comparecerem no Local de Apuração, a saber a Escola Municipal "Maria de Oliveira Denardi", no endereço Rua Castro Alves, nº 2.280, Centro, no dia 1º de outubro de 2.023 às 17 horas, para acompanhar a apuração dos votos e divulgação do resultado, todos a partir dos respectivos "Boletins de Urnas" das respectivas Seções Eleitorais**, ressaltando que a apuração ocorrerá com a presença da Comissão Eleitoral, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, membros das mesas receptoras de votos, eventuais autoridades presentes.

Dirce Reis/SP, 28 de setembro de 2.023.

**WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN**

**Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.º 002/2023 - CMDCA**